



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 18/16

Data: 01.07.2016.

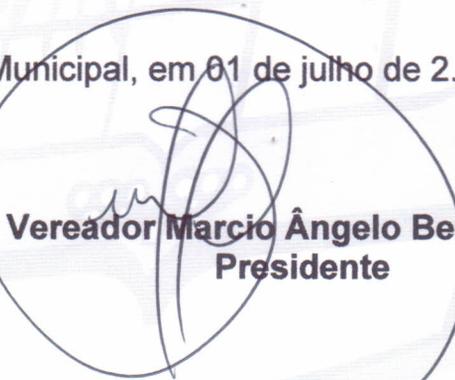
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente os incisos VI do artigo 35, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno, e em especial o contido na Lei 2.812/16, que acrescentou o Art. 37-A, na Lei nº 2256 de 13 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído ao servidor público **Sr. MAURO GERSON VISENTIM**, brasileiro, casado, portador do CIRG nº 6.296.491-0 e inscrito no CPF sob o nº. 019.133.639-45, residente e domiciliado a Rua Dr. Vital Brasil, 643 – Estação, em Araucária - Paraná, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, percebendo o vencimento mensal correspondente a Classe "A", do Nível "III", da Tabela 3, do Anexo II, da Lei nº. 2256, de 13.12.10, Gratificação pelo exercício de encargos especiais, de 50% (cinquenta por cento), de sua remuneração conforme prevê o Artigo 37-A da Lei nº 2256 de 17 de dezembro de 2010, **a partir de 01. 07. 2016.**

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 01 de julho de 2016.


Vereador Marcio Ângelo Beraldo
Presidente